



Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017

Aos seis dias do mês de outubro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma externa do prédio da sede da Prefeitura Municipal, conforme planilhas, projetos e demais anexos. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **Concidel Construções Civis Depizzol Ltda EPP, Antônio Zambon Construtora Venda Nova Ltda EPP, Construtora Via Norte Ltda EPP, DLR Construtora Ltda ME, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME e Construtora Ohnesorge Ltda ME.** Dando início aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Fez-se presente no recinto o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, senhor Paulo Emílio Arnholz, com objetivo de realizar a análise do acervos técnicos apresentados pelas licitantes. Analisada a documentação neles contida, as empresas **Construtora Via Norte Ltda EPP e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME** foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. Foram consideradas inabilitadas as empresas **Construtora Ohnesorge Ltda ME, Concidel Construções Civis Depizzol Ltda EPP, Antônio Zambon Construtora Venda Nova Ltda EPP e DLR Construtora Ltda ME.** A seguir os motivos das inabilitações: a empresa **Construtora Ohnesorge Ltda ME** foi declarada inabilitada de ofício pela Comissão por apresentar para o item 02 do Anexo 02 uma Declaração de Enquadramento como Microempresa, quando o requerido no citado anexo é a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, quando a licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e ainda não apresentou em seus acervos o acabamento em ACM e a telha termo acústica. A empresa **Concidel Construções Civis Depizzol Ltda EPP** não apresentou em seus acervos o acabamento em ACM ou similar, bem como atelha termo acústica. Por sua vez a licitante **Antônio Zambon Construtora Venda Nova Ltda EPP** da mesma forma não apresentou em seu acervo o acabamento em ACM e a telha termo acústica ou similar. Finalmente, a empresa **DLR Construtora Ltda ME**, deixou de apresentar nos acervos o acabamento em ACM ou similar. O representante da empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME**, senhor Fabricio Magalhães Sabino, suscitou questionamento acerca do acervo técnico da empresa **Construtora Via Norte Ltda EPP**, no item 5.1 do citado acervo técnico, onde refere-se a “Cobertura com estrutura em alumínio e fechamento de policarbonato para a porta de acesso ao plenário da câmara, medindo 3,4 x 1,8”, segundo o citado representante o mesmo faz referência a telhado e não revestimento conforme interpreta o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Sendo assim

diante das inabilitações e do questionamento apresentado, será publicado aviso na Imprensa Oficial, para que se cumpra o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme preconiza o Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos licitantes presentes e permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitações para serem abertos em momento oportuno. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Alaélio Bráz Daleprane

Presidente da C.P.L

Elsa Roepke

Membro da C.P.L

Marcos Roberto Pellacani

Membro da C.P.L

Hastromiro Ponath

Membro da C.P.L

Wallas Patrick Hammer

Membro da C.P.L

Paulo Emílio Arnholz

Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Fabricio Magalhães Sabino

Ideal Sistema e Prestação de Serviços
Ltda ME

Luisio Antônio Zambon

Antônio Zambon Construtora Venda
Nova Ltda EPP